


INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.
Despacho n.º 14259/2010

Nos termos do n.º 1 e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, cumprido o estipulado no n.º 3 do citado artigo, é criado pelo presente Despacho o Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Administração e Gestão Escolar na Escola Superior de Educação Jean Piaget — Nordeste, reconhecida de interesse público pela Portaria 1130/90, de 15 de Novembro, cuja entidade instituidora é o Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., ao qual foi concedida acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A — Cr 139/2010.

7 de Setembro de 2010. — O Presidente da Direcção, *Luís Manuel Cardoso*.

B — Estrutura Curricular e Plano de Estudos (Formulário)

1 — Instituição de ensino superior: Escola Superior de Educação Jean Piaget/Nordeste

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

3 — Ciclo de estudos: Administração e Gestão Escolar

4 — Grau: Mestre

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências da Educação — CED

6 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 105

7 — Duração normal do ciclo de estudos (artigo 3.º Decreto-Lei n.º 74/2006 alt 107/2008): 2 semestres e 3 trimestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

ANEXO N.º 1

Área científica/scientific area	Sigla/acronym	Créditos ECTS	
		Obrigatórios	Optativos *
Ciências da Educação	CED	79	
Gestão e Administração	GES	15	
Ciências Jurídicas	JUR	6	
Ciências Sociais	CS	5	
<i>Total</i>		105	

(* Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

Escola Superior de Educação Jean Piaget/Nordeste
Administração e Gestão Escolar
Mestre
Ciências da Educação
1.º ano/ 1.º semestre
QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Políticas e Estratégias do Sistema Educativo Português	CED	Semestral	125	30:T	5	
Concepção, Gestão e Avaliação de Projectos Educativos	CED	Semestral	175	40:TP	7	
Administração e Gestão das Organizações Educativas	GES	Semestral	225	50:TP	9	
Metodologia de Investigação em Educação	CED	Semestral	225	50:TP	9	

1.º ano/ 2.º semestre
QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Currículo e Gestão Curricular	CED	Semestral	100	30:T	4	
Contabilidade, Gestão Financeira Escolar e Informática	GES	Semestral	150	50:TP	6	
Comportamento Organizacional	CS	Semestral	125	40: T	5	
Direito e Procedimentos Administrativos	JUR	Semestral	150	50: T	6	
Seminário de Projecto	CED	Semestral	225	30: S; 10: OT	9	

2.º ano/ 1.º, 2.º e 3.º trimestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	CED	Trimestral	1125	S: 20; OT: 30	45	

203667846



PARTE J1

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Aviso n.º 18085/2010

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, autorizado por despacho do Inspector-Geral, de 30/04/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) procedimento de selecção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Apoio à Inspecção da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território.

1 — Área de Actuação — A constante no artigo 8.º do Despacho n.º 24 086/2007, de 22 de Outubro de 2007.

2 — Requisitos legais — Os constantes no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — Licenciatura em Engenharia Química; Experiência profissional na realização de acções inspectivas em especial nas áreas de SEVESO e ambiental nomeadamente IPPC; Profundo conhecimento da legislação ambiental e das metodologias de actuação no âmbito das acções inspectivas; Experiência em cargos dirigentes em áreas de planeamento; Conhecimentos práticos em sistemas de informação geográfica; Desenvolvimento de metodologias de análise de risco com aplicação em planeamento; Experiência no desenvolvimento de estratégias de comunicação no âmbito do Regulamento REACH; Experiência na área das relações internacionais, no domínio das áreas de actuação da IGAOT, em especial no âmbito da rede IMPEL.

4 — A indicação sobre formalização das candidaturas, métodos de selecção e composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efectuará até ao terceiro dia útil após a data da publicação do presente aviso.

2 de Setembro de 2010. — O Subinspector-Geral, *José Mendes Freire*.

203666411



PARTE J2

MUNICÍPIO DA GUARDA

Declaração de rectificação n.º 1877/2010

Joaquim Carlos Dias Valente, presidente da Câmara Municipal da Guarda, procede à rectificação do aviso n.º 14207/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 16 de Julho de 2010, onde se procedeu à determinação da alteração excepcional do posicionamento remuneratório e identificação dos trabalhadores abrangidos pela mesma, determinando que onde se lê «Torna-se público que, pelo meu despacho

de 21 de Maio de 2010, e no uso da competência que me confere a alínea a), n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.» deve ler-se «Torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 26 de Julho de 2010, foi deliberado, por unanimidade, proceder à ratificação do despacho emanado em 21 de Maio do corrente ano e demais actos subsequentes.»

22 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

203665088